PROJETO DE LEI Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7669
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
Programa	58 – MELHORAMENTO INFRA - ESTRUTURA URBANA
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	1701 - Detalhamento 1165 – Convênio Estadual Pavimenta II
Valor	R$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio Estadual Pavimenta II – processo 23260000010768.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2C61-DDDF-BAD5-94B2 e informe o código 2C61-DDDF-BAD5-94B2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito, que não foram previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo Estadual, através da Convênio Pavimenta II – processo 23260000010768.

O programa, que trata o presente Projeto de Lei, tem por objetivo melhorar os serviços urbanos e a infraestrutura urbana.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 22 de março de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2C61-DDDF-BAD5-94B2 e informe o código 2C61-DDDF-BAD5-94B2